

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5397
DE 24 DE JULHO DE 2018**

DISPÕE SOBRE NOVOS PROCEDIMENTOS DE REGISTRO DE CONTRATOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº **E-12/136/7/2018**,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Resolução CONTRAN nº 689 de 27/09/2017, no tocante aos procedimentos a serem adotados para o registro de contratos;
- a necessidade do órgão de se adequar às regras do DENATRAN;
- o registro de contratos como peça fundamental à proteção do contribuinte;
- a Portaria PRES-DETRAN/RJ Nº 5335, que dispõe sobre os procedimentos de registro de contratos no âmbito desta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 1º de agosto de 2018, o registro de contratos apenas será realizado através das empresas credenciadas junto ao DETRAN-RJ, em atendimento ao disposto na legislação supramencionada.

Art. 2º - O DETRAN-RJ publicará regularmente as empresas credenciadas em Diário Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2018

LEONARDO SILVA JACOB
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ
ID 5087219-2